



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Ofício nº 19835/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1243/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1243/2023 – GP, de 15 de setembro de 2023, dessa Casa de Leis, o qual retifica o contido no Ofício nº 1200/2023 – GP, subscrito por Vossa Excelência, e solicita informações atualizadas sobre a destinação da Emenda Parlamentar nº 106/2022, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 55423, de 4 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 04/10/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 55423/2023
Assunto:	R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 1243/2023 – CÂMARA MUNICIPAL	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,

Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 53.276/2023/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Ofício Nº. 1243/2023-GP, datado de 15 de setembro de 2023, assinado pelo Vereador João Morales, solicitando informações sobre a execução da Emenda Impositiva Nº. 106/2022.

Para dar atendimento e remanejar os recursos orçamentários para a SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social conforme solicitado pelo Vereador João Morales foi emitido o Decreto nº. 31.820/2023, na data de 25 de setembro de 2023, conforme cópia em anexo.

A Secretaria de Assistência Social já foi notificada para executar a emenda, faltando a formalização do Termo de Fomento da Secretaria de Assistência Social com a entidade AFA.

Cordialmente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 50424, de 11 de setembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 31.484, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

I - [...]

VI - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Aline Luiza Führ.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Vilmar Andreola
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Comercial,
Industrial e Agropecuário**

DECRETO Nº 31.820, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 52573, de 21 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

ANEXO AO DECRETO Nº 31.820

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.243.0510.5011	Transferências a Instituições – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Justificativa: Alteração da Emenda Impositiva nº 106/2022, transferindo os recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitado pelo autor da emenda Vereador João Morales através do Ofício nº 053/2023.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			40.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática	27.812.0540.1403	Repasse às Entidades Esportivas – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Justificativa: A adequação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, considerando que se trata de anulação de igual valor de outra rubrica orçamentária ajustando o Plano de Trabalho da entidade que irá receber os recursos.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			40.000,00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	99.295.639,20	100,00%
Saldo utilizado até 21/09/2023	42.317.074,60	42,62%
Valor da Suplementação	40.000,00	0,04%
Saldo para Suplementação	56.938.564,60	57,34%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

DECRETO Nº 31.821, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 52857, de 22 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*, conforme Anexo II deste Decreto.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **55.423/2023**

Assunto: **R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 1243/2023 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ddb551a6-96b0-4eaa-96ef-43e33323bebf&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ddb551a6-96b0-4eaa-96ef-43e33323bebf

Hash do Documento

33F97A9E98F750523216704F7C03048D052F9A52EE284F97B0E31A97722A5BF1

Anexos

DECRETO 31820 ALT EMENDA 106_2022.pdf - **f1e4db55-906a-42c7-951a-7305deeb90f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2023 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 06/10/2023 10:57:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 04/10/2023

18:40:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **19.835/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1243/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a08ee9ff-b950-491a-b4fa-e91135400b41&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a08ee9ff-b950-491a-b4fa-e91135400b41

Hash do Documento

8D3C3E4C8DAD08233BC74C27562212A17E542EBDD3BAA63B66ECA22F64158343

Anexos

OFÍCIO 1243-2023.pdf - **b8b77a7c-b385-490d-99e7-3a116f0b9ea8**

OFÍCIO 1200-2023.pdf - **0cf9fcaa-11b3-40dd-8b2f-19e07c9f2c6e**

OFÍCIO 053-2023 - VERBA EMENDA IMPOSITIVA 106-2022 AFA.pdf - **c386c13d-4c69-4b58-a7e9-a53d2208b05f**

RESPOSTA OFÍCIO 1243-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 55423-2023 - SMFA.pdf -

ccaba2d3-fa85-41d0-a6e2-1b7ee8520826

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 18/10/2023 12:54:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/10/2023 8:40:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.